

Editorial

Olá, bem-vindo à edição número 10 do Informe.SDA!

Nesta edição você encontrará notícias relacionadas aos meses de dezembro e janeiro.

Fique por dentro de Portarias, Normas, Decretos e Instruções que regem a Defesa Agropecuária, além dos avanços da Secretaria para promover a sanidade vegetal e saúde animal.

Divulgue seu trabalho, envie suas pautas e sugestões para ccr.sda@agricultura.gov.br e colabore com o desenvolvimento do nosso Informe.

Notícias

Mapa estabelece classificação de risco para atividades dependentes de autorização pública

A partir de 1º de fevereiro, as atividades de licença, autorização e registro classificadas em níveis de risco I ou II poderão ser dispensadas ou obter automaticamente o ato público de liberação de responsabilidade da Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). É o que prevê a [Portaria nº 196](#), que também estabelece os prazos para aprovação tácita dos processos.

A medida adotada atende ao disposto no [Decreto 10.178/2020](#), que regulamenta a Lei de Liberdade Econômica ([Lei nº 13.874/2019](#)) e que trouxe inovações significativas como a retirada da necessidade de autorização prévia pelo Estado para exercício de atividades de baixo risco, o direito do interessado de conhecer previamente o prazo máximo para a análise de seu pedido pela autoridade competente e a aprovação tácita para todos os efeitos, em caso de inércia da administração pública.

Com a vigência da norma, cidadãos ou empresas que tiverem suas atividades classificadas com nível de risco I ficam dispensados dos atos de liberação, ou seja, não dependerão mais de uma decisão administrativa para realização das atividades econômicas. Por exemplo, estabelecimentos fabricantes que comercializem misturas de sementes *in natura* para alimentação de pássaros ornamentais estará isento de registro, assim como também não será mais necessário requerer ao Mapa autorização para utilização de medicamento de uso veterinário homeopático em produtos destinados à alimentação de animais de produção, com fins comerciais ou uso próprio, entre outros.

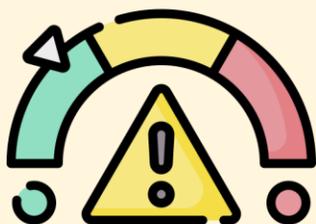
No nível de risco II, os procedimentos administrativos passam a ser simplificados para o ato público de liberação. Desta forma, as atividades serão autorizadas de forma eletrônica e imediata, após a apresentação de todos os dados necessários à instrução do processo. Entre elas, o cadastro de viticultores, vitivinicultores e vinicultores, registro de bebidas, fermentados acéticos, vinhos e derivados da uva e vinho, registro da produção de sementes e das áreas para produção de sementes, entre outros.

Já para as atividades classificadas no nível III, aquelas de risco alto, mantém-se obrigatoriedade de liberação por meio de ato público decorrentes de análises técnicas feitas segundo os procedimentos vigentes, respeitados os prazos estabelecidos nos anexos desta Portaria.

“Foram avaliados 99 de atos públicos de liberação de atividades econômicas dependentes de aprovação da Secretaria de Defesa Agropecuária. Desse montante, 20 tipos de licenças expedidas pela Secretaria são decorrentes de atividades agora classificadas como grau de risco I ou II”, destaca o secretário de Defesa Agropecuária, José Guilherme Leal.

A definição do risco está relacionada à complexidade da atividade desenvolvida, levando-se em consideração a inocuidade, fidedignidade, eficiência e qualidade dos produtos obtidos e destinados à comercialização; e impacto na saúde da população, na sanidade animal e no ambiente.

De acordo com Leal, “será mantido o controle rígido dos estabelecimentos e produtos agropecuários, com as garantias necessárias ao consumidor, mas com a Portaria o demandante sabe o prazo máximo em que terá analisada sua solicitação”.



Decreto regulamenta lei do Sistema Nacional de Sementes e Mudanças

Publicado o [Decreto nº 10.586/2020](#), que regulamenta a Lei nº 10.711/2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças (SNSM). O sistema busca garantir a identidade e a qualidade do material de multiplicação e de reprodução vegetal produzido, comercializado e utilizado em todo o território nacional. O novo decreto é fruto do Acordo de Resultados 2019 da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

A atualização teve como objetivo adequar o regulamento à realidade e à dinâmica do setor produtivo, promover a modernização e desburocratização no setor regulatório, equilibrar o foco entre processo e produto final, aprimorar o processo de certificação de sementes e mudas, coibir a produção e comercialização de produto ilegal e assegurar as garantias de identidade e qualidade das sementes e mudas disponibilizadas no Brasil.

Entre as alterações, o novo decreto busca promover a diferenciação clara entre o usuário e o produtor ilegal de sementes e mudas, estabelecendo condutas infracionais distintas, proporcionais às suas atividades. O detalhamento sobre a identificação de sementes e mudas passa a ser tratado em normas complementares, o que permite estabelecer exigências distintas, conforme os grupos de espécies.

A validade do Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RenaseM) foi ampliada de três para cinco anos. O Registro Nacional de Cultivares (RNC) também passa a ter um prazo de validade de 15 anos, prorrogável enquanto a cultivar estiver em uso.

Também ocorreram alterações importantes sobre o papel do mantenedor na produção de semente genética e planta básica, previsão para semente e mudas de uso doméstico, ampliação da declaração de área para produção de sementes de uso próprio para todas as cultivares, sejam protegidas ou de domínio público, entre outras.

O novo decreto entra em vigor em 90 dias, a partir da sua data de publicação. Até lá, os documentos emitidos sob a vigência do Decreto nº 5.153/2004 serão válidos até a data de seu vencimento.

As [normas complementares vigentes](#) também permanecem aplicáveis em todos os pontos em que não contrariam o novo decreto. As principais normativas que dispõem sobre a produção, comercialização e utilização de sementes e mudas serão oportunamente revisadas, conforme programação da agenda regulatória da Secretaria de Defesa Agropecuária.



Mapa oferece curso básico de auditoria para servidores



O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) buscando atualizar e modernizar o processo de auditoria, voltada para a avaliação dos processos, irá promover em fevereiro um curso básico de auditoria para os servidores e entes que integram o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Estruturado em quatro módulos, com carga horária total de 40 horas, o curso será realizado de forma online em ambiente virtual de aprendizagem e irá reunir conceitos básicos sobre a matéria, programa de trabalho, competências e processo de auditoria com base em práticas profissionais recomendadas internacionalmente, visando auxiliar as atividades de auditoria no âmbito da Defesa Agropecuária brasileira.

No total serão oferecidas 200 vagas e as inscrições estão abertas até o dia 10/02 no [Portal da Enagro](#) (QR Code). Haverá emissão de certificado para aqueles que tiverem aproveitamento mínimo de 70% em cada avaliação por módulo.



Emissão de certificados sanitários para produtos de origem animal cresce 18% em 2020

O décimo relatório de atividades do Serviço de Inspeção Federal (SIF) registrou o aumento de 18% na emissão de certificados sanitários para produtos de origem animal em 2020 em relação ao ano de 2019.

Ao todo, foram emitidos 429.306 certificados sanitários. A certificação sanitária assegura que os produtos e os sistemas de produção atendem a todos os requisitos acordados com os países para os quais o Brasil exporta seus produtos.

Também foram aprovados 60 modelos de certificados sanitários internacionais para exportação de produtos brasileiros e 59 modelos de certificados sanitários internacionais para importação de produtos de origem animal e produtos para alimentação animal.



Segundo o documento, desde agosto de 2020, não foi registrada nenhuma paralisação de atividades de abatedouros frigoríficos sob inspeção federal por motivos relacionados ao coronavírus (Covid-19). Além disso, a autoridade sanitária chinesa (GACC) realizou auditorias, por meio de videoconferência, em dez estabelecimentos brasileiros (quatro abatedouros de aves, dois de suínos, um de bovino e três estabelecimentos de pescado) para verificação das medidas adotadas para prevenção do vírus.

Abates

Estão registrados no SIF 3.339 estabelecimentos de produtos de origem animal nas áreas de carnes e produtos cárneos, leite e produtos lácteos, mel e produtos apícolas, ovos e pescado e seus produtos derivados. Além de 2.999 estabelecimentos de produtos destinados à alimentação animal.

No mês de dezembro, foram realizados 157 turnos adicionais de abate que foram requisitados de forma emergencial pelos abatedouros frigoríficos de aves, bovinos e suínos registrados junto ao SIF.

Registro de produtos e estabelecimentos

Outras atividades também tiveram destaques em 2020, como análise de 13.846 solicitações de registros de produtos de origem animal para consumo humano, inseridas no Sistema Plataforma de Gestão Agropecuária do Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal (PGA-SIGSIF). Em relação ao registro de estabelecimentos, foram registrados no SIF, de janeiro a dezembro, 203 novos estabelecimentos.



QR CODE:
10º Relatório de
atividades do Serviço
de Inspeção Federal

Publicação de atos normativos

Em 2020, o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal trabalhou na elaboração de atos normativos sobre diferentes assuntos e que resultaram na publicação de dois decretos, 24 instruções normativas, uma portaria, uma norma operacional e uma orientação normativa

Mapa promove audiência pública sobre revisão de normas de bebidas não alcoólicas



A Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) realizou em janeiro uma audiência pública para debater a regulamentação das bebidas não alcoólicas (água tônica de quinino, bebida composta, chá, refresco, refrigerante e soda) e os respectivos preparados sólidos e líquidos. O evento foi aberto a toda sociedade, com destaque para a participação de entidades representantes dos consumidores e do setor produtivo.

Na oportunidade, foi apresentado o texto elaborado a partir das contribuições recebidas por meio da consulta pública estabelecida pelas Portarias nº 27 e nº 90 de 2020. Durante a videoconferência da audiência pública novas contribuições foram enviadas e serão ajustadas ao texto final que prevê melhorias para a comunicação com o consumidor via rotulagem dos produtos, bem como maiores possibilidades de inovação com a criação de uma nova categoria de produtos.

Mapa registra recorde de 95 defensivos de controle biológico em 2020

O [Ato nº 70](#) do Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas da Secretaria de Defesa Agropecuária, publicado no Diário Oficial da União, traz o registro de 56 produtos formulados, ou seja, defensivos agrícolas que efetivamente estarão disponíveis para uso pelos agricultores. Os produtos registrados nesse Ato foram concedidos ainda em 2020.

Desse total, quatro são ingredientes ativos novos, sendo três de baixo impacto: dois ingredientes ativos à base dos organismos *Habrobracon hebetor* e *Clonostachys rosea* que serão utilizados, respectivamente, para o controle de diversas traças de armazenamento e no controle de *Botrytis cinerea* que é um mofo que afeta diversos frutos, além de qualquer outra cultura em que essas pragas forem encontradas; e um produto que utiliza à base Peptídeo Derivado de Proteína Harpin (PDPH) para atuar de forma indireta no controle de fungos.

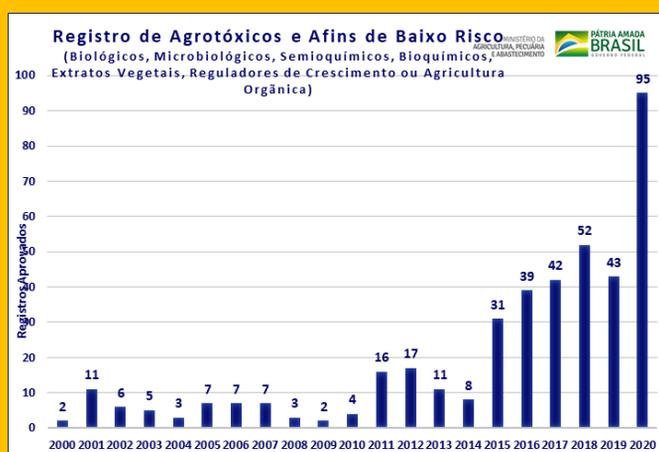
Todos os demais produtos utilizam ingredientes ativos registrados anteriormente no país.

Recorde de registros de produtos de controle biológico

Entre os produtos registrados, 19 são produtos de baixo impacto. Desses, 15 são compostos por microrganismos como a *Beauveria bassiana*, o *Trichoderma asperellum*, o *Clonostachys rosea* e o *Metarhizium anisopliae* que são agentes microbiológicos de controle de pragas que atacam os cultivos brasileiros. Os outros quatro são produtos contendo pequenas vespas predadoras de pragas (*Habrobracon hebetor*, *Telenomus podisi*, *Trichogramma gallo*) e um que utiliza o PDPH.

Com a publicação, o total de 95 produtos de baixo impacto foram registrados em 2020. Esse é o maior número de registros de produtos desse perfil em um mesmo ano.

O coordenador-geral de Agrotóxicos e Afins do Mapa, Bruno Breitenbach, ressalta que os novos registros confirmam 2020 como o ano mais importante para o registro de biopesticidas, importantes ferramentas para tornar a agricultura brasileira ainda mais sustentável. "Nunca se registrou tantos produtos fitossanitários sustentáveis como nesse ano. Anteriormente, o ano de 2018, com 52 produtos registrados, era o maior já alcançado com esse perfil", destaca.



Atualmente, soma-se um total de 411 produtos de baixo impacto disponíveis para os produtores.

Os produtos considerados de baixo impactos possuem ingredientes ativos biológicos, microbiológicos, semioquímicos, bioquímicos, extratos vegetais e reguladores de crescimento, podendo ser autorizados em vários casos na agricultura orgânica.

Esses produtos são importantes para agricultura não apenas pelo impacto toxicológico e ambiental, mas também por beneficiar as culturas de suporte fitossanitário insuficiente (*minor crops*), pois esses produtos são registrados por pragas e não por cultura como acontece com os químicos.

Produtos Técnicos

Também foi publicado o [Ato nº 71](#) com o registro de 32 produtos técnicos. Destes, três são ingredientes ativos inéditos *hamados tolfenpyrad* (inseticida/acaricida/fungicida), *tiencazone-methyl* (herbicida) *fenpirazamina* (fungicida). Os demais são produtos genéricos, ou seja, utilizam ingredientes ativos já registrados e em uso dentro do território nacional.

Os produtos registrados neste Ato também foram concedidos em 2020. Por se tratar de produtos técnicos, nenhum desses 32 produtos registrados estarão disponíveis para compra pelos agricultores. Os produtos técnicos são produtos químicos com alto grau de pureza e concentração de ingrediente ativo. A função de um produto técnico é ser posteriormente utilizado como componente na produção dos formulados (que são os produtos efetivamente comercializados para o produtor rural).

Os produtos foram analisados e aprovados pelo Mapa, pelo Ibama e pela Anvisa, de acordo com critérios científicos e alinhados às melhores práticas internacionais.

Prazo para adequação às novas regras de fabricação de cerveja é prorrogado por um ano

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) decidiu prorrogar por um ano o prazo para as empresas fabricantes de cerveja se adequarem aos novos padrões de qualidade e identidade, estabelecidos no ano passado. O prazo, que venceria no dia 11 de dezembro de 2020, foi estendido para o dia 11 de dezembro de 2021.

“Por causa da redução de consumo da bebida no país, além de todos os obstáculos advindos da pandemia, o setor solicitou maior prazo para escoar embalagens e adequar suas fábricas à nova norma”, explica o coordenador-geral de Vinhos e Bebidas do Mapa, Carlos Muller.

Os novos padrões de qualidade e identidade para a cerveja foram estabelecidos pela Instrução Normativa Nº 65, de 2019. A norma traz as classificações e as denominações do produto, determina os ingredientes permitidos e proibidos e estabelece padrões de rotulagem para a cerveja.

A quantidade de malte que deve estar presente na cerveja não será alterada, que deve ser de, pelo menos, 55% do extrato primitivo da bebida, ou seja, da quantidade de açúcares que são utilizados pela levedura antes da fermentação. O eventual uso de outros ingredientes deverá ficar explícito na rotulagem.



Laboratório NBA-3 do LFDA-SP é colocado em operação



O novo laboratório do LFDA-SP destinado à realização de ensaios para o diagnóstico da influenza aviária e da doença de Newcastle foi colocado em funcionamento. A estrutura possui uma área superior a 2.000 m², dos quais 374 m² são de alto nível de biocontenção (NBA-3).

Após superadas as etapas de comissionamento e certificação ocorridas em 2019 e 2020, o novo laboratório NBA-3 do LFDA-SP foi autorizado pela COMBioLAB (Comissão Permanente de Gestão de Riscos Biológicos e Biossegurança em Laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários que manipulem agentes biológicos e suas partes, vírus e suas partes e príons de interesse em saúde animal) a manipular patógenos de alta virulência. Com isso, as atividades relacionadas ao diagnóstico virológico em amostras suspeitas de influenza aviária e da doença de Newcastle passaram a ser realizadas na nova estrutura.

Em relação à biossegurança, o novo laboratório é um dos mais modernos do mundo, sendo uma das poucas unidades NBA-3 com dedicação exclusiva para o diagnóstico de doenças aviárias. A área de alta biocontenção dispõe de sistemas e equipamentos com capacidade de detectar, identificar, propagar e manipular microrganismos de alto risco biológico sem oferecer risco à segurança da comunidade e do meio ambiente.

Toda a área NBA-3 é monitorada por câmeras 24h/dia e o acesso ao laboratório é controlado por meio de senhas individuais. O LFDA-SP é o segundo laboratório brasileiro a ser classificado como alto nível de biocontenção pela Organização para Alimentação e Agricultura (FAO). O primeiro foi o laboratório do LFDA-MG.

“Com a transferência das atividades de virologia para a nova estrutura, o LFDA-SP passa a ampliar suas atividades na condição de laboratório de referência mundial para o diagnóstico da doença de Newcastle e influenza aviária [reconhecido pela OIE desde 2016], estando apto a receber de forma segura amostras suspeitas de outros países do continente”, destaca o coordenador-geral de Laboratórios Agropecuários, Rodrigo Nazareno.

O local também passa a ter condições de manipular material com alta concentração e volume de vírus, ampliando a possibilidade de produção de materiais de referência e o estabelecimento de novas parcerias para realização de experimentos que demandam a manipulação de vírus aviários de alta patogenicidade.

Representantes da Secretaria de Defesa Agropecuária fazem visita ao Posto Agropecuário de Sarandi-RS e ao LFDA-RS

Entre os dias 14 e 16 de dezembro, uma comitiva formada por representantes da Secretaria de Defesa Agropecuária esteve no Rio Grande do Sul para conhecer as instalações do Posto Agropecuário de Sarandi (PAP-Sarandi) e do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária (LFDA-RS).

Estiveram visitando os locais o secretário-adjunto de Defesa Agropecuária, Marcio Rezende, o diretor de Serviços Técnicos, José Luis Vargas, o coordenador de Registro e Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário do Departamento de Saúde Animal, Marcos Vinicius Junior, o coordenador-geral de Laboratórios Agropecuários, Rodrigo Nazareno e o coordenador do LFDA-RS, Fabiano Barreto.



No Posto Agropecuário de Sarandi, fazenda de propriedade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), a equipe pode acompanhar uma etapa de vacinação para febre aftosa, coleta de sangue dos animais, bem como a realização de testes de vacina contra febre aftosa destinado à avaliação da potência e da presença de proteínas não-estruturais.



Já no LFDA-RS, a comitiva visitou o setor de Recepção de Amostras (REC) e os laboratórios de análise de Resíduos e Contaminantes em Alimentos (RCA), Microbiologia de Alimentos (MIC), Identidade e Qualidade dos Alimentos (IQA), Classificação Vegetal (CVE), Diagnóstico de Doenças dos Animais (DIA) e Controle de Produtos Biológicos (CPB). Nos dois últimos, são realizadas as análises das amostras provenientes do PAP-Sarandi.

Para o coordenador do LFDA-RS, Fabiano Barreto, a visita oportunizou a discussão de assuntos importantes relacionados à ação estratégica dos LFDA dentro da defesa agropecuária, permitindo a apresentação de demandas e projetos em andamento para a qualificação dos serviços prestados.

Mapa estabelece ações de prevenção a pragas que podem afetar a fruticultura nacional

A Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) publicou em dezembro, no Diário Oficial da União, as Instruções Normativas nº [111](#) e [112](#) que tratam, respectivamente, dos Planos Nacionais de Prevenção e Vigilância das pragas *Lobesia botrana* (Traça-europeia dos cachos da videira) e *Moniliophthora roreri* (Monilíase do Cacau). Ambas as pragas compõem a lista de 20 pragas ausentes priorizadas no âmbito do Programa Nacional de Prevenção às Pragas Quarentenárias Ausentes no Brasil.

“O objetivo dos planos é evitar a entrada de pragas exóticas de importância econômica no país ou adotar medidas tempestivas no caso de sua eventual detecção, evitando assim a sua dispersão para outras áreas e os consequentes danos econômicos e sociais para os produtores rurais”, destaca a coordenadora-geral de Proteção de Plantas, Graciane de Castro. Segundo ela, todas as 20 pragas ausentes priorizadas terão planos específicos estruturados.

A praga *Lobesia botrana* é categorizada como Praga Quarentenária Ausente (PQA) no Brasil e se constitui em grande ameaça às culturas da uva, mirtilo, cereja e ameixa. É considerada a principal praga da videira (*Vitis vinifera*). A vitivinicultura brasileira possui enorme importância social e econômica pelo elevado impacto na geração de emprego e renda, tanto nos segmentos de uvas de mesa (que representam mais da metade da área cultivada com uvas no Brasil) quanto nas uvas para processamento, destinada à elaboração de vinhos, espumantes, suco de uva e outros produtos.

Já a monilíase, causada pelo fungo *Moniliophthora roreri*, é também PQA e considerada a doença mais devastadora para o cacau. A praga tem histórico de grandes prejuízos em outros países, sendo as variedades dos hospedeiros no Brasil suscetíveis a esta doença. Sendo o Brasil grande produtor de cacau, fica evidente o seu potencial de dano para o país.

As ações de prevenção à introdução de novas pragas no país são fatores fundamentais na proteção e sustentabilidade da fruticultura nacional, com o objetivo de sensibilizar globalmente para as vantagens da proteção da sanidade dos vegetais, na prevenção da fome mundial, redução da pobreza, proteção do ambiente e estímulo do desenvolvimento econômico.



Metodologia para auditoria em planos de gestão de resíduos sólidos de interesse agropecuário é validada

Audidores fiscais federais agropecuários do Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional (Vigiagro) realizaram, durante os dias 14 e 16 de dezembro, a validação da metodologia para auditoria em planos de gestão de resíduos sólidos de interesse agropecuário. O trabalho foi realizado na Concessionária do aeroporto internacional de Florianópolis (SC) e teve como objetivo verificar se o Guia elaborado para realização deste tipo de auditoria fornece instruções claras e exequíveis.

As atividades envolveram a análise do PGRS do recinto, verificação dos controles internos, visita às instalações do terminal e acompanhamento do fluxo de gestão dos resíduos sólidos de interesse agropecuário. O resultado dos trabalhos indica que a metodologia pode ser aplicada como ferramenta para avaliação dos controles exigidos no anexo XI da IN 39 de 2017.



O aeroporto internacional de Florianópolis tem o título de Aeroporto Verde, concedido em 2019 pela *Airports Council International* da América Latina e Caribe, considerada a mais importante organização de aeroportos do mundo. Destaca-se que o recinto auditado demonstra preocupação no que diz respeito a adequada gestão das diferentes categorias de resíduos sólido. O relatório conclui por nenhuma não conformidade identificada.

“A experiência foi muito positiva e a partir das auditorias que serão realizadas em 2021 será possível traçar um panorama de como é executada a gestão dos resíduos sólidos de interesse agropecuário nos recintos atendidos pelo Vigiagro”, destaca a auditora fiscal federal agropecuária, Aleshisa Mascarello Rosa.

Norma estabelece as boas práticas de manejo na produção comercial de suínos

A regulamentação das boas práticas de manejo em granjas de suínos de criação comercial, visando o bem-estar dos animais, foi publicada no Diário Oficial da União. A [Instrução Normativa nº 113](#) busca estabelecer os parâmetros que sirvam de guia para a cadeia produtiva e agentes fiscalizadores.

O Brasil é o 4º maior produtor e exportador de carne suína, produzindo 3,963 milhões de toneladas e exportando 750 mil toneladas, sendo um dos principais players globais, atrás apenas dos Estados Unidos, União Europeia e Canadá em termos de exportação. De acordo com a Associação Brasileira de Criadores de Suínos (ABCS), atualmente existem 1,1 mil empresas que gerem a atividade da suinocultura no país, abrigando mais de 30 mil produtores rurais.

“O bem-estar é parte essencial para sustentabilidade da atividade produtiva e influencia diretamente a saúde dos animais. Também contribui para combater a ameaça da resistência aos antimicrobianos, uma vez que a implantação das boas práticas de criação produzem animais mais robustos e imunologicamente fortes”, destaca o diretor do Departamento de Saúde Animal, Geraldo Moraes.

A norma aborda os principais pontos que permitirão melhorar o grau de bem-estar dos animais, gerando melhores respostas imunológicas e uso racional de medicamentos. O objetivo é orientar os produtores quanto às melhores alternativas para promover uma suinocultura cada vez mais sustentável e competi-

tiva, proporcionando uma melhora gradual e contínua da atividade. Outro foco importante é a agregação de valor aos produtos pecuários por meio da adoção das boas práticas ora normatizadas.

Entre as evoluções da cadeia produtiva, propõe-se trabalhar formas de alojamento mais sustentáveis que reduzam o estresse oriundo da superlotação e da falta de atividade inerente ao comportamento da espécie, bem como o estabelecimento de um manejo sanitariamente mais seguro.

Como a normativa também prevê investimentos na reestruturação de granjas, cujas despesas serão arcadas pelos produtores rurais, o prazo concedido para estas adequações foi de 25 anos. Assim respeita-se o tempo de depreciação das granjas e amortização de eventuais compromissos financeiros já constituídos.

As orientações estão alinhadas com as diretrizes da Organização Mundial da Saúde Animal (OIE) para a produção de suínos, dando respaldo para exportações e negociações internacionais, além de niveladas com as demandas nacionais em relação ao tema.

A elaboração da norma contou com a colaboração de entidades na área de pesquisa, associações representativas do setor produtivo de suínos, técnicos, agroindústrias, organizações não governamentais de proteção animal e especialistas dedicados às atividades inerentes à gestão e manejo de animais, com larga experiência, na aplicação de boas práticas respeitando os quesitos relacionados ao bem-estar animal.

Mercado internacional para exportação de produtos de origem animal registra crescimento em 2020

Em 2020, foram abertos 24 novos mercados para exportação apenas de produtos de origem animal para consumo humano e produtos para a alimentação animal. Além disso, houve a reabertura do mercado dos Estados Unidos para a carne bovina brasileira. Os dados estão no [9º relatório de atividades](#) do Serviço de Inspeção Federal (SIF).

“Isso demonstra que, mesmo durante a pandemia, o trabalho realizado pelo setor produtivo e pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) manteve-se forte. A exportação para mais de 180 países demonstra a robustez do serviço oficial brasileiro”, destaca a diretora do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Ana Lucia Viana.



Para que um mercado seja aberto, as autoridades sanitárias dos países importadores avaliam o serviço oficial brasileiro, o que muitas vezes ocorre por meio de missões internacionais que auditam o serviço de inspeção e os estabelecimentos produtores. Além disso são negociados entre as autoridades sanitárias brasileira e dos países importadores modelos de certificados sanitários internacionais contendo os requisitos sanitários exigidos pelos países.

Durante 2020, as tratativas para que essas missões pudessem ser viabilizadas foram realizadas por meio de videoconferência. No período de julho a novembro, por exemplo, foram avaliados 54 estabelecimentos registrados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal para verificar o atendimento de requisitos específicos para habilitação para exportar seus produtos para o mercado chinês.

Mapa reconhece equivalência dos serviços de inspeção de produtos de origem animal de AL, PA e do município de Guarapuava (PR)

Os estados de Alagoas e do Pará e o município de Guarapuava (PR) obtiveram o reconhecimento de equivalência dos seus serviços de inspeção estadual (SIE) e municipal (SIM) de produtos de origem animal junto ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Sisbi-POA), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

O reconhecimento foi publicado em dezembro no Diário Oficial da União, por meio das Portarias nº [193](#), [194](#) e [195](#). Com esses reconhecimentos, são 12 serviços de inspeção com adesão ao Sisbi-POA em 2020, sendo cinco estaduais, seis municipais e um consórcio público, abrangendo 12 municípios de Santa Catarina.

Com a medida, estes serviços serão inseridos no cadastro geral do Sisbi-POA e poderão indicar os estabelecimentos e produtos registrados nos seus Serviços de Inspeção para integrar o Sistema. Com isso, os produtos poderão ser comercializados em todo território nacional, ampliando o mercado, gerando emprego e renda na região beneficiada.

O número de adesões em 2020 aumentou em 50% em relação a 2019. “Estes resultados são frutos de um esforço conjunto do Mapa, dos serviços de inspeção que conquistaram a adesão e do setor privado interessado e vinculado a cada serviço de inspeção”, destacou o secretário de Defesa Agropecuária, José Guilherme Leal.

Atualmente, já estão incluídos no cadastro-geral do Sisbi-POA, 19 estados (AL, BA, CE, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, SC e TO) e o Distrito Federal; quatro consórcios (Cidema/SC, Cisama/SC, Consad/SC e Codevale/MS) e 28 municípios (Araguari, Arroio do Meio, Alegrete, Cascavel, Caxias do Sul, Chapecó, Engenho Velho, Erechim, Fernandópolis, Florianópolis,

lis, Glorinha, Guarapuava, Ibiúna, Itapetininga, Iturubá, Joanópolis, Marau, Miraguaí, Mossoró, Rio Claro, Rosário do Sul, Salvador do Sul, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santana do Livramento, Santo Antônio da Platina, São Pedro do Butiá e Uberlândia).

Com as novas adesões, são mais de 200 estabelecimentos registrados pelos serviços de inspeção dos estados do Pará e de Alagoas e do município de Guarapuava, que processam produtos de origem animal e que tem a perspectiva de conquistar o selo Sisbi para comercialização nacional.

“A adesão ao Sisbi-POA é uma pauta de extrema importância para o agronegócio paraense, pois permitirá a expansão do comércio dos produtos paraenses para todo Brasil, gerando mais empregos, renda e desenvolvimento para o estado”, ressaltou o diretor-presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Pará (Adepará), Jamir Macedo.

“É importante salientar que essa conquista faz com que as empresas que obtiverem da Agência de Defesa e Inspeção Animal (Adeal) o certificado do Sisbi terão a oportunidade de comercializar seus produtos em todo país, oferecendo alimentos seguros, gerando renda, emprego e contribuindo para o desenvolvimento de Alagoas”, celebrou o presidente da Adeal, Isaac Albuquerque.

“A adesão ao Sisbi é fundamental para o município de Guarapuava, esta que é uma região de pequenos produtores e pequenas agroindústrias. Que possamos construir cada vez mais essa parceria com o Mapa em prol da pequena agroindústria”, afirmou o vice-prefeito de Guarapuava, Itacir Vezzano.

Operação conjunta apreende defensivos agrícolas irregulares em Mato Grosso

Os ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e da Justiça e Segurança Pública (MJ) realizaram, durante o período de 13 a 18 de dezembro, as operações Ronda Agro II e Hórus, no estado de Mato Grosso, com objetivo de coibir o comércio e o uso de defensivos agrícolas irregulares com princípios ativos proibidos no Brasil e produtos contrabandeados de países vizinhos.

Ao todo, foram apreendidos 275,5 litros e 10.949,1 quilos de defensivos agrícolas irregulares, durante fiscalizações em seis empresas, 40 propriedades rurais, uma indústria e um veículo transportador em trânsito, nos municípios de Primavera do Leste, Poxoréu, Campo Verde, Paranatinga, Rondonópolis, Itiquira e Pedra Preta.

Auditor fiscais federais agropecuários do Mapa e fiscais do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado do Mato Grosso (Indea) lavraram 29 autos de apreensão e 28 autos de infração, totalizando 57 autuações.



Essa foi a segunda ação nacional conjunta entre o Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais (Vigifronteira) e o Programa Nacional de Segurança de Fronteiras e Divisas (Vigia), como parte do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras. A equipe apreendeu ainda um veículo roubado e interceptou um veículo, que estava transportando 1.360 kg de carnes suína e bovina de origem desconhecida. As mercadorias foram destruídas. Os órgãos ambientais e de vigilância sanitária interditaram um matadouro clandestino.

Participaram das operações seis equipes de fiscalização, compostas pelo Indea, Polícia Militar (Companhia Independente de Força Tática, 5º e 14º Batalhões de Polícia Militar e Companhia de Policiamento Ambiental), Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública e auditores fiscais federais agropecuários lotados nos seguintes estados: Paraná, Mato Grosso do Sul, Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Mato Grosso, Bahia e Brasília.

A operação contou ainda com a participação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e de fiscais dos órgãos estaduais de defesa agropecuária do Ceará, de Pernambuco, de Minas Gerais e do Mato Grosso do Sul.

Mapa bloqueia mais de 140 toneladas de uvas passas importadas contaminadas



Mais de 140 toneladas de uvas passas importadas contaminadas foram bloqueadas (impedidas de comercialização) pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (Sipov), da Superintendência Federal de Agricultura no Estado de São Paulo (SFA/SP), em dezembro. A interceptação das cargas ocorreu em postos de fronteira do Porto de Santos e do Porte Seco de Foz do Iguaçu (PR) pela Vigilância Agropecuária Internacional (Vigiagro/Mapa). Todas as cargas bloqueadas tinham como destino a região metropolitana de São Paulo.

Os produtos bloqueados superaram o limite permitido de ocratoxina A (conhecida sob a sigla OTA), uma substância produzida por alguns tipos de fungos. Em condições ambientais adequadas, a substância pode estar presente em produtos alimentares, como cereais, frutos secos, café, cacau, uvas, e processados, como vinho, cerveja ou sumos de fruta. No entanto, excedendo o limite permitido de micotoxina torna-se tóxica, sendo prejudicial à saúde.

Conforme a Resolução Nº 7, de 18 de fevereiro de 2011, do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ficam regulados os limites máximos tolerados (LMT) para micotoxinas em alimentos, atendendo aos critérios de desempenho estabelecidos pelo Codex Alimentarius, ou Código Alimentar. Trata-se de uma coletânea de padrões, diretrizes e códigos de conduta publicada pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e pela Organização Mundial do Comércio (OMC) para proteger a saúde dos consumidores e garantir práticas justas no comércio de alimentos.

“Já foram bloqueadas cargas de uva passa com mais de nove vezes o limite máximo permitido de ocratoxina. O Mapa está atuando com rapidez para esses bloqueios e a vigilância sanitária municipal também foi acionada. Estamos trabalhando com todo o empenho para que nenhum produto contaminado chegue à mesa do consumidor”, informa o auditor fiscal da operação, Tiago de Dokonal Duarte.

Segundo a Instrução Normativa SDA/Mapa nº 09/2002, lotes importados de amendoim, milho, amêndoas, pistache, frutas secas e milho de pipoca, incluindo os seus subprodutos, somente poderão ser liberados para a comercialização no Brasil após a análise de micotoxinas feita por laboratórios credenciados pelo Mapa.

Força-tarefa do Mapa fiscaliza alimentos orgânicos no estado de São Paulo

A Superintendência Federal de Agricultura no Estado de São Paulo (SFA/SP/Mapa) concluiu no mês passado força-tarefa que fiscalizou alimentos orgânicos produzidos no estado. A ação durou dois meses e ocorreu em sete cidades, com grande produção desses alimentos: Araçoiaba da Serra, Cajamar, Campinas, Joanópolis, Jundiá, Piracaia e Sorocaba.

Os fiscais verificaram as etapas de produção, incluindo armazenamento, processamento, rotulagem, transporte, certificação e comercialização dos produtos, além dos protocolos de coleta e acondicionamento.

Foram coletadas 18 amostras de morango, tomate, cenoura, pimentão, batata, manga, mamão, berinjela, pepino, maçã, banana e brócolis em supermercados, lojas de hortifrúti, feiras de orgânicos da Associação de Agricultura Natural de Campinas e região (ANC) e centros de distribuição. As amostras foram enviadas para o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Goiânia (LFDA-GO/Mapa). A coleta, o acondicionamento e envio das amostras seguiram as diretrizes técnicas do Manual de Coleta de Amostras do Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal (PNCRC/Vegetal) do Mapa.

Além disso, foram realizadas seis visitas a propriedades de produtores familiares ligados a Organizações de Controle Social (OCS).

A coordenadora da força-tarefa e engenheira de alimentos, Mariane Lopes, destacou que não foram encontradas irregularidades durante as visitas em campo. Nessas, os técnicos puderam também, segundo a coordenadora, entender os desafios enfrentados pelos produtores orgânicos nas diversas etapas da cadeia produtiva do setor.

“Durante as visitas não foram encontradas irregularidades com indícios de produção não orgânica. Estamos agora aguardando as análises do LFDA. Se houver resultados de contaminação nos produtos, será iniciado um processo de averiguação da origem das substâncias, identificando o produtor, realizando uma visita à propriedade e ações subsequentes”, explica.

O chefe da Divisão de Defesa Agropecuária de São Paulo, Danilo Kamimura, reforça que o papel da força-tarefa é verificar o cumprimento da legislação vigente e garantir que os consumidores adquiram alimentos comprovadamente produzidos de forma orgânica.

De acordo com a Lei nº 10.831, de 2003, para um produto (*in natura* ou processado) ser considerado orgânico deve ser obtido por meio de um sistema orgânico ou extrativista sustentável, não deve ser prejudicial ao ecossistema local, protegendo os recursos naturais, respeitando as características socioeconômicas e culturais da comunidade local, incluindo a não utilização de organismos geneticamente modificados, defensivos agrícolas e fertilizantes não autorizados.

Para serem comercializados, devem ser certificados por instituições credenciadas pelo Mapa. São dispensados da certificação somente aqueles produzidos por agricultores familiares que fazem parte da OCS e que comercializam exclusivamente em venda direta aos consumidores.

Em casos de contaminação, as sanções, previstas no Artigo 79 do Decreto 6.323, de dezembro de 2007, são aplicadas conforme a natureza da infração, as circunstâncias em que foram cometidas e a relevância do prejuízo.

Anualmente, a produção de orgânicos no país cresce cerca de 10%. No primeiro semestre de 2020, o setor superou essa marca, registrando um aumento da comercialização em mais de 50% no varejo, conforme dados divulgados pela Associação de Promoção dos Orgânicos (Organis). Segundo especialistas, o aumento pode estar relacionado à pandemia do coronavírus, quando a busca por esses alimentos cresceu. Projeções da empresa de pesquisas BCC Research apontam que o mercado global de alimentos e bebidas orgânicas deve crescer 11,5% até 2024.



Mercado de alimentos à base de vegetais é tema de workshop promovido pelo Mapa

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), com apoio da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), realizou um workshop para tratar sobre mercado, conceitos, pesquisas em desenvolvimento e marco regulatório do segmento de produtos *plant-based* (à base de vegetais) no Brasil.

Participaram das discussões a Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (Abia), a Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e de Bebidas não Alcoólicas (Abir), o Departamento de Apoio à Inovação para Agropecuária (Diagro), o *The Good Food Institute* (GFI) e o Instituto de Tecnologia de Alimentos (Ital).

A demanda por alimentos à base de vegetais tem crescido e, segundo informações do GFI, estima-se que o mercado global desse segmento atinja entre US\$ 100 bilhões e US\$ 370 bilhões até 2035. Em 2020, a categoria cresceu de forma expressiva no mercado brasileiro com a entrada dos chamados “análogos”, aqueles alimentos *plant-based* que buscam mimetizar a experiência propiciada pelos produtos de origem animal em aparência, sabor, textura e aroma. Em geral, esses alimentos são produzidos a partir de proteínas vegetais texturizadas, muitas vezes vindas de grãos como soja, ervilha, grão-de-bico ou feijão.



Para uma futura normatização específica ao tema, o Mapa tem buscado levantar informações junto ao setor que possam embasar a análise de impacto regulatório. “O Ministério reconhece a crescente demanda em relação a produtos *plant-based* e, por isso, busca um diagnóstico inicial associado aos cenários prospectivos para implementar um possível marco regulatório, tendo como objetivo a parametrização da produção e comércio destes produtos, de forma a alinhar as diferentes expectativas envolvidas em um ambiente regulatório salutar tanto aos agentes econômicos quanto aos consumidores”, destaca o diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, Glauco Bertoldo.

O secretário de Pesquisa e Desenvolvimento da Embrapa, Bruno Brasil, observa que o aumento da demanda por produtos *plant-based* é reflexo de megatendências observadas para o agro brasileiro, como o protagonismo do consumidor e a agregação de valor. “O consumidor, cada vez mais, interfere no modo de produção de alimentos em busca de novas características relacionadas ao sabor, nutrição, sustentabilidade, dentre outras”, finaliza.

Ampliação da utilização dos cães de faro nas ações de Defesa Agropecuária

O secretário de Defesa Agropecuária, José Guilherme Leal, a chefe de gabinete, Adriana Cavalcanti, o diretor do Departamento de Serviços Técnicos, José Luís Vargas, e a diretora do Departamento de Gestão Corporativa, Estela Alves, estiveram em dezembro no Centro Nacional de Cães de Detecção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa/CeNCD), localizado no Aeroporto Internacional de Brasília-DF, para reunião de planejamento sobre a ampliação da utilização dos cães de faro na Defesa Agropecuária do Brasil.

Foram discutidos assuntos estratégicos como a reestruturação do CeNCD, planejamento de ações, formação de novas Equipes K9 e programação orçamentária para a construção da Sede do Centro Nacional.

Na oportunidade, o grupo visitou as áreas restritas do aeroporto realizando o fluxo operacional de atuação das equipes de fiscalização da Vigilância Agropecuária Internacional (Vigiagro), bem como as áreas onde a Equipe K9 opera.



Aprovados procedimentos de reinspeção de produtos de origem animal comestíveis importados



Foi publicada, no Diário Oficial da União, a [Instrução Normativa nº 118](#) que aprova os procedimentos a serem realizados pela Vigilância Agropecuária Internacional (Vigiagro) e pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) durante a reinspeção de produtos de origem animal comestíveis importados.

Os procedimentos poderão ser realizados em três níveis: conferência física, conferência física e exame físico do produto, ou, conferência física, exame físico do produto e coleta de amostras. A definição dos níveis ocorrerá por análise de risco e considerará o tipo de produto, o país de procedência e o histórico de notificações do fabricante.

Com a publicação do decreto 10.468/2020, o processo que atualmente acontece após a internalização dos produtos de origem animal no SIF ou em estabelecimento relacionado (ER), passará a ser realizado, prioritariamente, nas zonas primárias de importação, ou seja, antes da internalização dos produtos. Durante o período de transição, a instrução normativa será aplicável para reinspeção em SIF e no Vigiagro.

“O novo processo desburocratiza o atual e agiliza os processos de liberação dos carregamentos de produtos de origem animal importados ao comércio. Após os procedimentos regulares de reinspeção, os produtos aprovados poderão ter seu trânsito e comercialização autorizados”, explica a diretora do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Ana Lúcia Viana.

Nos casos de produtos nacionais que sejam exportados e retornem ao Brasil, por processo regular de importação, a reinspeção deverá ser realizada em estabelecimento sob SIF.

A Instrução Normativa entra em vigor em 1º de fevereiro.

Mapa abre consulta pública sobre habilitação de estabelecimentos e trânsito de produtos de origem animal

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) publicou a [Portaria nº 198](#) que coloca em consulta pública, pelo prazo de 45 dias, a proposta de Instrução Normativa (IN) que estabelece os procedimentos de habilitação de estabelecimentos nacionais registrados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal à exportação e o trânsito de produtos de origem animal.

A proposta tem por objetivo simplificar e desburocratizar a emissão de certificação sanitária para o trânsito de matérias-primas e produtos de origem animal; detalhar o processo de emissão de certificação pelas unidades administrativas do Mapa, com atribuições para certificação sanitária; dar transparência e segurança ao processo de certificação sanitária brasileiro; e garantir a inocuidade, conformidade e rastreabilidade dos produtos de origem animal certificados, possibilitando atender demandas específicas no controle da cadeia produtiva e requisitos de países importadores.

A certificação sanitária de produtos de origem animal é um tema amplamente discutido entre os diversos países e segue as diretrizes estabelecidas no âmbito do Codex Committee on Food Import and Export Inspection and Certification Systems - CCFICS do Codex Alimentarius.

O texto proposto pode ser acessado pelo link <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas>.

As sugestões tecnicamente fundamentadas deverão ser encaminhadas por meio do Sistema de Monitoramento de Atos Normativos (Sisman), da Secretaria de Defesa Agropecuária, por meio do link: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sisman/>. Para ter acesso ao Sisman, o usuário deverá efetuar cadastro prévio no Sistema de Solicitação de Acesso (SOLICITA), por meio do link: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/solicita/>.

Equipe do Programa Nacional de Vigilância da Febre Aftosa adia retirada da vacina nos blocos II, III e IV

O Departamento de Saúde Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), promoveu, de forma virtual, a 8ª Reunião da Equipe Gestora Nacional (EGN) do Plano Estratégico do Programa Nacional de Vigilância da Febre Aftosa (PE-PNEFA). A análise sobre os elementos e indicadores apresentados na reunião indica que, apesar do empenho dos estados para avançar no Plano Estratégico, o cenário de evolução conjunta ainda não se mostra adequado em nenhum dos blocos para a suspensão da vacinação contra a febre aftosa de forma segura.

Nesse contexto, a decisão adotada foi a manutenção da vacinação contra a febre aftosa em 2022 nos Blocos II (AP, PA, RR e parte do AM), III (AL, CE, MA, PB, PE, PI e RN) e IV (BA, DF, ES, GO, MG, MS, MT, RJ, SE, SP e TO).

“A definição sobre a perspectiva de evolução dos Blocos II, III e IV é de extrema importância para o PNEFA, de forma a programar a disponibilidade de vacina contra a febre aftosa necessária para o ano de 2022, uma vez que o estoque para 2021 já está disponível”, explica o diretor do Departamento de Saúde Animal, Geraldo Moraes.

Conforme previsto no PE-PNEFA, é possível o avanço independente de estados, ou de grupos de estados, mediante apresentação de proposta de viabilidade técnica e econômica, para validação pelo Mapa. Nova avaliação está prevista para o final do primeiro semestre de 2021.

Participaram da reunião representantes do Departamento de Serviços Técnicos (DTEC/SDA/MAPA), Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes (ABIEC), Associação Brasileira

de Frigoríficos (ABRAFRIGO), Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA), Associação Brasileira de Reciclagem Animal (ABRA), Associação Brasileira dos Produtores de Leite (ABRALEITE), Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal (SINDAN). Na condição de convidados participaram os presidentes das Comissões de Coordenação dos Grupos de Estados do Bloco I, III e IV.

A reunião da Equipe Gestora Nacional ocorreu após a realização, nos meses de novembro e dezembro, de reuniões virtuais com todos os cinco Blocos do PE-PNEFA, momento em que foi avaliado o nível de implantação das ações do Plano Estratégico em cada unidade da Federação, com participação dos setores público e privado e membros da EGN.



LFDA Connections se consolida como canal de comunicação da rede de laboratórios



Em ano marcado pela pandemia do coronavírus, a Rede de Laboratórios do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) lançou o *LFDA Connections*, uma via de comunicação online entre os laboratórios para apresentação de trabalhos relevantes dos servidores e colaboradores. Ao todo, foram realizadas 17 apresentações em quatro meses do projeto.

O *LFDA Connections* são encontros realizados todas as sextas-feiras, às 14h30, pela ferramenta Microsoft Teams. As apresentações duram cerca de 25 minutos, sendo outros 30 minutos reservados para perguntas e discussão dos temas. Os temas são os mais variados, desde desenvolvimento e validação de metodologias para análise, gestão de estoque de insumos, gestão de risco, atuação em demandas emergenciais da SDA, reconhecimento da Rede como referência internacional, entre outros.

Para Adriane Cruvinel, coordenadora de Desenvolvimento e Inovação e do *LFDA Connections*, o projeto está sendo uma ótima oportunidade para dar voz a todos os integrantes da Rede LFDA apresentarem seus projetos de inovação, possibilitando maior integração entre os pares e possibilitando a todos conhecerem as diversas frentes nas quais os Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária e a coordenação geral de Laboratórios atuam para dar suporte à Defesa Agropecuária.

O coordenador-geral de Laboratórios Agropecuários, Rodrigo Nazareno, destaca que a integração entre as pessoas que trabalham na CGAL e nos LFDA, promovida pelo *LFDA Connections*, é um marco na história da rede de laboratórios do Mapa.

No intuito de manter um histórico das apresentações, foi elaborado um Anuário com o resumo e links das apresentações realizadas em 2020 (<https://cutt.ly/njlvykr6>).



Certificação de importação e exportação de bebidas passa a ser eletrônico

Desde dezembro de 2020, a certificação para exportação e importação de bebidas, fermentados acéticos, vinhos e derivados da uva e do vinho passou a ser 100% digital e com análise remota.

Com as ferramentas de automação desenvolvidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), em parceria com o Ministério da Economia, exportadores e importadores de todo o Brasil podem obter certificado de inspeção de importação e exportação, solicitar alteração de certificado de inspeção de importação emitido e obter autorização para importação sem fins comerciais.

Além da automação, o Departamento de Inspeção de Produtos Vegetais selecionou um grupo de auditores fiscais federais agropecuários para realizar as análises para emissão destes certificados. Com um grupo fechado de analistas conseguiu-se a padronização da análise, contribuindo ainda mais para a celeridade do processo de certificação.

As solicitações aos serviços de certificação de importação e exportação de bebidas podem ser feitas pelo [Portal Gov.br](https://portal.gov.br).



Processos de apuração de auto de infração de produtos de origem vegetal ganham celeridade

Com parte da equipe das Superintendências Federais de Agricultura (SFA) em regime de teletrabalho, o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal organizou uma força-tarefa com 16 auditores para realização de auditoria, em primeira e segunda instâncias, dos processos de apuração de auto de infração de produtos de origem vegetal. Ao todo, foram 530 processos analisados.

“Com este esforço, o prazo de conclusão destes processos foi reduzido em 70%, aumentando a efetividade e das ações fiscais e poder coercitivo das sanções aplicadas”, destaca o coordenador-geral de vinhos e bebidas, Carlos Muller.

A etapa de relatoria dos processos de apuração de auto de infração é realizada antes ao julgamento do processo. Além disso, a relatoria ser desempenhada por um grupo específico promove maior isonomia no tratamento e harmoniza as decisões entre as diversas SFAs.

Nota de pesar: Luciano Chiochetta

A Secretaria de Defesa Agropecuária manifesta o mais profundo pesar pelo falecimento do médico veterinário Luciano Chiochetta, por complicações em decorrência da Covid-19.

Profissional competente e dedicado, Luciano foi um grande colaborador do Departamento de Saúde Animal e deixa amigos e uma inestimável obra prestada ao Serviço Veterinário Brasileiro, atuando principalmente no Mato Grosso do Sul e Roraima, como também em diversos estados do Brasil em apoio ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

Neste momento de dor, a SDA se solidariza com familiares e amigos e expressa as mais sinceras condolências pela inestimável perda.



Saiu no DOU!

A [Instrução Normativa nº 110](#), de 24 de novembro de 2020, publica a lista de matérias-primas aprovadas como ingredientes, aditivos e veículos para uso na alimentação animal, incluindo aquelas utilizadas na alimentação humana e susceptíveis de emprego na alimentação animal.

A [Portaria nº 396](#), de 16 de dezembro, institui, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Grupo de Trabalho do Plano Estratégico do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa - GT-PNEFA, de caráter executivo, com a finalidade de analisar as ações transversais previstas no Plano Estratégico para 2017/2026 do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa - PNEFA.

A [Instrução Normativa nº 115](#), de 18 de dezembro de 2020, estabelece os requisitos fitossanitários para a importação de sementes de cebolinha (*Allium fistulosum*) (Categoria 4, Classe 3), produzidas no Chile.

A [Instrução Normativa nº 117](#), de 28 de dezembro de 2020, exclui a praga Senecio vulgaris da Lista de Pragas Quarentenárias Ausentes (PQA), constante do Anexo da Instrução Normativa SDA/MAPA nº 39, de 1º de outubro de 2018. Esta IN entra em vigor em 02 de fevereiro.

A [Portaria nº 200](#), de 22 de janeiro, estabelece procedimentos para adequação de registro de produtos de uso veterinário frente à alteração de Limite Máximo de Resíduos - LMR. Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro.

A [Portaria nº 202](#), de 26 de janeiro, submeter à Consulta Pública, pelo prazo de 45 dias, a proposta de Instrução Normativa, que estabelece os requisitos mínimos relativos às dependências e aos equipamentos para a instalação e funcionamento de granjas avícolas e de unidades de beneficiamento de ovos e derivados.

A [Portaria nº 189](#), de 11 de dezembro, submete a consulta pública pelo prazo de 45 dias, a contar da data da publicação desta Portaria, a proposta de Instrução Normativa, que estabelece as diretrizes para estruturação do Banco de Auditores, concebido no intuito de contribuir com as atividades de auditoria, no âmbito do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

A [Instrução Normativa nº 114](#), de 18 de dezembro de 2020, estabelece os requisitos fitossanitários para a importação de frutos frescos (Categoria 3, Classe 4) e de arilos (Categoria 2, Classe 10) de romã (*Punica granatum*) produzidos no Chile.

A [Instrução Normativa nº 116](#), de 18 de dezembro de 2020, estabelece os requisitos fitossanitários para a importação de sementes (Categoria 4, Classe 3) de braquiária (*Brachiariaspp.*) incluindo seus híbridos, produzidas no México.

A [Instrução Normativa nº 70](#), de 29 de dezembro de 2020, aprova o modelo impresso da Guia de Trânsito Animal (GTA) para o trânsito de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal e estabelece o formato eletrônico da GTA, na forma do modelo e-GTA, para movimentação, em todo o território nacional, de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal. Esta IN entra em vigor em 1º de fevereiro.

A [Portaria nº 201](#), de 22 de janeiro, prevê a publicação, no site do Mapa, dos Valores Mínimos dos Índices ou Características por raça ou composição racial para a inscrição de reprodutores em Centros de Coleta e Processamento de Sêmen- CCPS, e revoga instruções normativas que publicaram valores mínimos dos índices ou características por raça ou composição racial para a inscrição de reprodutores em CCPS.